



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
Gabinete do Prefeito

Lei nº 648/2017

Riacho dos Cavalos/PB, 18 de dezembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado, um imóvel público, destinado a construção de CREAS e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Governo do Estado da Paraíba, um terreno, a justo título de domínio, medindo 15x30m, totalizando em 450 m², de área, localizado no Loteamento Severino Vieira Cassiano, Bairro Cassiano, deste Município, transcrita no cartório de imóveis da comarca de Catolé do Rocha/PB, no livro 2-CE, sob o nº 17.656, destinado a construção do CREAS regional que tem como polo este Município..

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação reverterá sem ônus ao patrimônio municipal, inclusive as benfeitorias e edificações nele existente, se no prazo de dois anos, a entidade não iniciar a construção de sua unidade, cujos prazos são contados da data da publicação desta Lei.

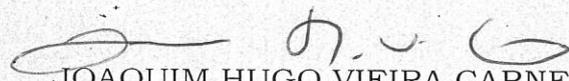
Art. 3º. Além do estabelecido no artigo anterior, o imóvel doado reverterá também ao patrimônio municipal sem ônus para este, se a entidade governamental beneficiada a qualquer tempo deixar de exercer atividade no local.

Art. 4º. A presente Lei deverá ser transcrita na respectiva escritura pública de doação.

Art. 5º. Fica o beneficiário terminantemente proibido de vender o imóvel com ou sem benfeitoria.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional